

Regulamento do Programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” XXXV Edição – Festival de Cannes e Quinzena dos Realizadores 2019

1. Do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro”

1.1 O objetivo do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro”, uma iniciativa conjunta da ANCINE e do Ministério das Relações Exteriores, com o apoio do programa Cinema do Brasil, é trazer ao Brasil os curadores dos principais festivais internacionais de cinema do mundo, a fim de que possam conhecer os filmes brasileiros de produção independente que têm possibilidade de fazer suas estreias internacionais dentro do período de realização desses festivais.

1.2 O programa prevê a vinda de curadores de festivais convidados para assistir a sessões fechadas de filmes de longa-metragem brasileiros, em formato digital (DVD ou Bluray), realizadas exclusivamente com a finalidade de divulgação da cinematografia nacional.

1.3 A inscrição do filme no programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” não exime o realizador/produtor de, conforme sejam as exigências de cada festival participante do programa, realizar também a sua inscrição formal junto à organização desses eventos. Ou seja, **o programa não substitui a relação direta entre os responsáveis pelos filmes e os festivais**, que deverá ser feita segundo metodologia e prazos determinados por cada festival.

1.4 Nesta edição participarão os representantes do **Festival de Cannes e da Quinzena dos Realizadores**. As sessões fechadas acontecerão entre os dias 11 e 16 de março de 2019.

2. Da elegibilidade para participação

2.1 Poderão se inscrever na presente edição do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” filmes brasileiros de longa-metragem, de produção independente, que ainda não tenham feito sua estreia internacional, e que já se encontrem finalizados ou que ainda não estejam plenamente finalizados, mas já possuam um corte provisório de imagem/som.

2.1.1 Serão considerados como não tendo feito sua estreia internacional os filmes que ainda não tenham sido exibidos em festivais de cinema fora do território brasileiro ou lançados comercialmente no exterior.

2.1.2 No caso dos longas ainda não finalizados, seus realizadores, ao inscrevê-los nesse programa, assumem o compromisso de, caso venham a ser selecionados, terem o filme finalizado a tempo para exibição no festival.

2.1.3 Será admitida a inscrição de filmes que já tenham tido exibições públicas apenas dentro do Brasil (em festivais ou lançamento comercial), desde que transcorrido menos de 1 (um) ano da data da primeira exibição no momento da abertura das inscrições.

2.2 No caso de coproduções internacionais, podem participar deste programa apenas aquelas que tenham o Brasil como parceiro majoritário do projeto.

2.3 Desde que permaneçam atendidas as exigências de ineditismo internacional previstas no item 2.1.1, um mesmo filme poderá ser inscrito para participar de edições subsequentes do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” pelo prazo de 1 (um) ano, contado da sua primeira participação. Contudo, um mesmo filme não pode ser inscrito para ser visto pelo mesmo Festival em anos diferentes.

3. Do procedimento de inscrição para a Edição XXXV 2019 do Encontros com o Cinema Brasileiro

3.1 Serão aceitas as inscrições feitas a partir da data de publicação desse regulamento no site da ANCINE até às 23h59 do dia **10 de fevereiro de 2019**.

3.2 Para se inscrever nesta edição do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro”, **o realizador/produtor interessado deve completar todos os itens constantes da ficha de inscrição no formulário** específico para isso.

3.2.1 As fichas que não estiverem completamente preenchidas não serão consideradas.

3.3 Como parte obrigatória da ficha de inscrição, o realizador/produtor deve indicar um link de internet onde esteja disponível um teaser/trailer do filme inscrito, com no mínimo 2 e no máximo 5 minutos de duração, contendo **legendas em inglês. A inexistência desse material desclassifica o filme do programa.**

3.3.1. O arquivo enviado deverá ser, necessariamente, disponibilizado para transmissão online do conteúdo (*video streaming*).

3.3.2 Se o realizador/produtor assim preferir, esse link pode ter uma senha, devendo esse dado ser informado na ficha de inscrição.

3.4 Não há limites ao número de longas inscritos por realizador/produtor.

3.5 Com vistas a uma maior circulação de informações sobre os filmes brasileiros, os dados constantes das fichas de inscrição do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” podem ser disponibilizados pela Assessoria Internacional da ANCINE para análise dos comitês organizadores dos outros eventos que são contemplados no âmbito do Programa de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais, Laboratórios e Workshops Internacionais, conforme listagem pública existente no site da ANCINE (<https://ancine.gov.br/pt-br/fomento/apoio-participacao-festivais-internacionais>).

3.5.1 O produtor que não quiser que os dados informativos sobre seu filme sejam disponibilizados para outros festivais além daquele que participa da presente edição dos “Encontros” deve enviar um e-mail para a organização do programa, no momento da inscrição, com essa observação.

4. Da seleção para exibição no programa

4.1 Uma vez recebidas as inscrições, todas as informações constantes das fichas de inscrição e os links contendo os trailers/teasers serão repassados para a organização do festival que participa desta edição do programa.

4.2 A partir da análise destes materiais, os responsáveis pela seleção destes festivais encaminharão para a ANCINE uma listagem, numerada por prioridade, contendo ao menos 12 longas-metragens que gostariam de ver projetados integralmente.

4.2.1 Dentro de parceria estabelecida entre as instituições responsáveis pela formulação de políticas de internacionalização do cinema brasileiro, ao menos dois títulos entre os selecionados deverão ser, idealmente, realizados por produtoras associadas ao programa Cinema do Brasil.

4.3 A lista dos filmes selecionados será divulgada no site da ANCINE no dia **20 de fevereiro de 2019**.

4.4 As cópias dos filmes selecionados devem ser entregues à ANCINE por correio ou pessoalmente **até às 18h do dia 7 de março de 2019, impreterivelmente.**

4.4.1. O endereço para envio ou entrega em mãos das cópias dos filmes selecionados é:

Agência Nacional do Cinema
Assessoria Internacional
Avenida Graça Aranha, nº 35, sala 305
CEP 20030-002
Centro, Rio de Janeiro, RJ

5. Da efetiva participação dos filmes no festival:

5.1 A participação no “Encontros com o Cinema Brasileiro” não garante que o filme será selecionado por quaisquer festivais participantes do programa. A decisão de quais filmes serão convidados para cada festival é uma escolha absolutamente discricionária do seu comitê curador.

5.2 Todos os procedimentos posteriores, seja quanto ao anúncio ou à efetiva participação dos filmes nos eventos, seguirão as normas de praxe no relacionamento entre os festivais e o produtor/realizador de cada filme.

5.1 Caso selecionados para participar do festival, os produtores/realizadores dos filmes participantes da presente edição do “Encontros com o Cinema Brasileiro” **assumem o compromisso de providenciarem as cópias legendadas a serem exibidas no evento, assim como se responsabilizam pelo seu envio em tempo hábil para o endereço que lhes seja indicado pelo Festival.**

6. Dúvidas

6.1 Quaisquer dúvidas sobre este regulamento, ou sobre aspectos específicos do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro”, podem ser sanadas através do e-mail encontros.cinema@ancine.gov.br